



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

PARECER **CONTROLE INTERNO**

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5742/2021 –
DISPENSA DE LICITAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE.

RELATÓRIO

Vem a exame do departamento de Controle Interno deste município, para manifestação, devidamente autuado com 78 (setenta e oito) folhas em único volume, processo de Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada nos serviços de elaboração, diagramação, impressão, logística e correção das provas do Processo Seletivo Público Municipal nº 001/2021 do município de Conceição do Araguaia/PA, de acordo com o Edital nº 001/2021/SEMUS, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia/PA, ao valor global de R\$15.000,00 (quinze mil reais), tendo como vencedora a empresa C P DE SOUSA EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 15.530.309/0001-60, com vigência a partir da assinatura do contrato até 31/12/2022.

O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos: Solicitação de Despesa; Termo de referência; Justificativa; Orçamentos; Justificativa de Orçamento; Mapa de Cotação de Preços; Justificativa do Preço; Declaração de que não realizou ou pretende realizar outra contratação por dispensa de licitação para o mesmo objeto ou similar no ano corrente; Declaração de previsão orçamentária; Declaração de disponibilidade financeira; Autorização para contratação; Razão da escolha do fornecedor; Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação; Portaria designando fiscal de contrato; Autorização à Comissão de Licitação e Contratos para proceder à abertura do procedimento na modalidade cabível; Documentos de habilitação; Minuta de contrato; Parecer Jurídico; Minuta de decreto.

ANÁLISE

Verifica-se que, no tocante à contratação direta da empresa em questão, a dispensa de licitação se enquadra nas condições previstas na legislação vigente (artigo 24, II, da Lei 8.666/93), dando plena satisfação ao interesse público relativo à questão.

Não havendo, portanto, objeção quanto à contratação direta da senhora C P DE SOUSA EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 15.530.309/0001-60, visto que foram cumpridas as determinações vigentes.

Ante o exposto, conclui-se que o processo está revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para esta municipalidade, salvo melhor juízo.

Ressalto que, a opinião supra não elide e nem respalda quaisquer irregularidades não identificadas por esta Controladoria.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

Retornem os autos à Comissão Permanente de Licitações, para as providências cabíveis e necessárias ao prosseguimento do ato.

Por fim, recomenda-se que seja promovida a publicidade dos atos através do Mural de Licitações do TCM/PA e Portal da Transparência, como requer a legislação vigente.

É o parecer.

Conceição do Araguaia/PA, 20 de dezembro de 2021.

Larissa Gonçalves Macedo
Controladora Geral do
Município Port.133/2021